**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria Geral**

**2. OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de camisas sociais manga longa e casacos, com logotipo bordado, para uso como uniforme pelos Servidores da Câmara Municipal de Vassouras.

**3. DA JUSTIFICATIVA:**

A compra das camisas personalizadas apresentadas se faz necessária, uma vez que a administração não possui estoque para atender a demanda pleiteada, havendo a necessidade para substituição e reposição de uniformes danificados dos servidores da CMV, devido ao uso diário, assim como para atender no fornecimento de uniformes à servidor recém nomeado.

**4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Quant.** |
| 01 | - Camiseta social (feminina) manga longa, de natural fit (doptex) (73% algodão, 27% poliéster), na cor bege;- Detalhe: pé de gola em vermelho marsala // 4 un vivo (ombros e punhos) em vermelho marsala // fechamento em botões simples, em perolados, logotipo da Câmara Municipal de Vassouras bordado no peito lado esquerdo cor vermelho marsala.- Faixa tamanho: - 04 unidades tamanho 40 - 02 unidades tamanho 44- LOGOTIPO DA CÂMARA MUNICIPALC:\Users\CMVTI02\Desktop\FOLDER\LOGOTIPO\LOGO PRETO.png | 06 |
| 02 | - Jaqueta bobojaco gola alta, bolsos verticais, elástico 1 cm punhos e barra (padrão), de matelassê horizontal, na cor preta, logotipo da Câmara Municipal de Vassouras bordado no peito lado esquerdo cor branco.- Detalhes:Fechamento em zíper, em cor preta // forro de tactel, em cor preta.- Faixa tamanho:- 01 unidade tamanho PP- 01 unidade tamanho M- 02 unidades tamanho G- 02 unidades tamanho GG- LOGOTIPO DA CÂMARA MUNICIPALC:\Users\CMVTI02\Desktop\FOLDER\LOGOTIPO\LOGO PRETO.png | 06 |

**4.1. Especificação Detalhada:**

**4.1.1.** As camisas deverão ser do tipo social (feminina) manga longa, de natural fit (doptex) (73% algodão, 27% poliéster), na cor bege; Detalhe: pé de gola em vermelho marsala // 4 un vivo (ombros e punhos) em vermelho marsala // fechamento em botões simples, em perolados, logotipo da Câmara Municipal de Vassouras bordado no peito lado esquerdo cor vermelho marsala.

**4.1.2.** As camisas, ou seja, o tecido deverá ser de boa qualidade, e o bordado será na cor vermelho marsala.

**4.1.3.** Os casacos, ou seja, Jaquetas deverão ser do tipo bobojaco gola alta, bolsos verticais, elástico 1 cm punhos e barra (padrão), de matelassê horizontal, na cor preta, logotipo da Câmara Municipal de Vassouras bordado no peito lado esquerdo cor branco; Detalhes: Fechamento em zíper, em cor preta // forro de tactel, em cor preta.

**4.1.4.** Os tecidos deverão ser de boa qualidade, e as camisas e casacos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações constantes neste termo deverão ser trocadas, e o ônus ficará a cargo da contratada.

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**5.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - exercício de 2024.

**6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**6.1. Quanto à entrega:**

**6.1.1.** O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, utilizando-se o **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, no endereço: Câmara Municipal de Vassouras – Rua Barão de Capivari, nº 20 – Centro – Vassouras – RJ – Cep 27.700-000, de Segunda a sexta -feiras das 12h às 16h.

**6.2. Quanto ao recebimento:**

**6.2.1. PROVISORIAMENTE,** posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante**.**

**6.2.2. DEFINITIVAMENTE,** após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**6.2.3**. O aceite/aprovação do objeto pela CMV não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

 A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

 Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela contratada para efeito de efetivação da contratação:

* CND Regularidade trabalhista;
* Regularidade com a Fazenda nas esferas federal, estadual e municipal;
* CNPJ;
* Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

As certidões negativas poderão ser dispensadas em parte ou no total, conforme o artigo 70 da Lei federal nº 14.133/21.

**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às penalidades constantes na Lei Federal nº 14.133/21.

**8.2.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei federal nº 14.133/21.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**9.2**. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

**9.3**. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobrea execução do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução. A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**9.4**. Deverá fornecer as camisas e casacos nas quantidades e especificações constantes do objeto.

**9.5**. Apresentar a nota fiscal discriminando os produtos, preço unitário e total, para efeito de pagamento dos serviços prestados.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente.

**10.2**. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratado.

**10.3**. Fiscalizar a execução do objeto através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**10.4**. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratado.

**10.5**. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

**10.6**. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**11. DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização do objeto por ser de entrega imediata, caberá respectivamente ao servidor Jorge Luiz Ermida da Silva, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.529/23, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

**11.2**. Ficam reservados ao Gestor, Renato Pereira Mendes, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CMV ou modificação da contratação.

* 1. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.
	2. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
	3. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

**12. DA GARANTIA**

 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

**13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**13.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:**

* A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.
* O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
* O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO TOTAL.**

**13.2. A contratação seguirá as regulamentações com base nos Decretos Municipal.**

* **Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022.** Regulamenta o art. 20 da Lei nº 14.133/21. Estabelecendo o enquadramento dos bens de qualidade comum e de luxo.

**13.3. Conforme declaração nos autos o material constante deste Termo de Referência se enquadra como bens de qualidade comum, de uso rotineiro nas atividades administrativas, não sendo de natureza de luxo.**

**13.4**. O procedimento de contratação encontra-se fundamentado e observará as diretrizes previstas nos seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

- Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

- Decreto Municipal nº 5.527/2023, que regulamento sobre elaboração do ETP e TR;

- Decreto Municipal nº 5.528/2023, que regulamenta a contratação direta por dispensa de licitação e inexigibilidade;

- Decreto Municipal nº 5.529/2023, regulamenta as atividades do Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito da CMV;

**14. ESTIMATIVA DE VALORES PARA A CONTRATAÇÃO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Quant.** | **Vr. Unit.** **R$** | **Vr. Total Estimado****R$** |
| **01** | Camiseta social (feminina) manga longa, de natural fit (doptex) (73% algodão, 27% poliéster), na cor bege;- Detalhe: pé de gola em vermelho marsala // 4 un vivo (ombros e punhos) em vermelho marsala // fechamento em botões simples, em perolados, logotipo da Câmara Municipal de Vassouras bordado no peito lado esquerdo cor vermelho marsala.- Faixa tamanho: - 04 unidades tamanho 40 - 02 unidades tamanho 44 | **06** | **R$ 132,24** | **R$ 793,44** |
| **02** | - Jaqueta bobojaco gola alta, bolsos verticais, elástico 1 cm punhos e barra (padrão), de matelassê horizontal, na cor preta, logotipo da Câmara Municipal de Vassouras bordado no peito lado esquerdo cor branco.- Detalhes:Fechamento em zíper, em cor preta // forro de tactel, em cor preta.- Faixa tamanho:- 01 unidade tamanho PP- 01 unidade tamanho M- 02 unidades tamanho G- 02 unidades tamanho GG | **06** | **R$ 238,49** | **R$ 1.430,94** |
| **07** | **Valor total estimado para a contratação** | **R$ 2.224,38** |

O valor da contratação será definido após a apuração das propostas apresentadas, junto ao Setor de Compras da contratante, tendo como critério o vencedor pelo MENOR VALOR TOTAL.

**15- NATUREZA DO OBJETO**

Comum - O material contemplado neste Termo de Referência possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

**16**- **SUSTENTABILIDADE**

Não se aplica a presente contratação a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º.

**17**- **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto seguirá a dinâmica, que está baseada na descrição da solução como um todo, indicada no item 4 deste Termo de Referência.

1. **DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será selecionado o fornecedor detentor da melhor proposta. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de cotação de preços a ser realizado pelo setor de Compras da CMV, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/21.

1. **CONDIÇÕES GERAIS:**

 Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

 **Jorge Luiz Ermida da Silva**  **Renato Pereira Mendes Diretor Licitação**  **Diretor Geral**